

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ nº 09.557.452/0001-43 | NIRE 53.202.425.90-1

Rua 25 Sul, Lote 30, s/n, bloco A, lojas 111 a 116

Brasília, DF, CEP 71927-180

no montante total de:

R\$40.000.000,00

(quarenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRMSSENCM008

REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/204

**Não foi contratada agência de classificação de risco no âmbito da Emissão.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 09.557.452/0001-43 ("Emitente"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de 40.000 (quarenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Notas Comerciais"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 28 de setembro de 2026, o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), emitidas nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda.", celebrado, em 21 de setembro de 2026, entre a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-

38, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais, e os Avalistas (conforme abaixo definido) ("Termo de Emissão").

As Notas Comerciais contam com garantia **(i)** fidejussória, na modalidade de aval, prestada pela **TETELESTAI CONSULTORA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.084.866/0001-10, pelo **GRUPO REIS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.551.695/0001-99, pela Sra. **BRUNA LÍVIA COSTA REIS**, inscrita no CPF sob o nº 014.794.941-60 e pelo Sr. **VICTOR CRISTÓVÃO COSTA REIS**, inscrito no CPF sob o nº 004.599.641-51 (em conjunto, os "Avalistas"), outorgado no âmbito do Termo de Emissão; e **(ii)** real representada por cessão fiduciária de conta vinculada.

Exceto quando especificamente definidos neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da Med Mais Soluções Em Serviços Especiais Ltda." ("Anúncio de Início"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta está sendo realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 26, inciso X, e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", ambas expedidas pela ANBIMA e atualmente em vigor, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida de emissor não registrado perante a CVM; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, no que for aplicável, do artigo 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

Nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização desta Oferta, considerando que é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
---	---------	---------------------------------

1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	22/09/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início.	25/09/2026
3	Data de previsão para a Liquidação Financeira das Notas Comerciais.	28/09/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS NOTAS COMERCIAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 25 de setembro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

